



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Parlamentar  
de Defesa Nacional

Of. nº 257/8ª-CECC/2013

28.maio.2013

**Assunto: Petição n.º 248/XII/2ª**

Junto remeto a V. Exa. o parecer sobre a Petição nº 248/XII/2ª - "Em defesa da continuidade do Instituto de Odivelas como uma Escola de Excelência", aprovado na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, na sua reunião de 28 de maio de 2013, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PCP, registando-se a ausência do BE e do PEV.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Ribeiro e Castro)



Comissão da Educação Ciência e Cultura

---

## Relatório Final

Petição n.º 248/XII/2.ª

**Peticionária: Maria  
João Vidal de Oliveira  
Baptista Marcelo Curto**

**N.º de assinaturas: 4468**

---

Assunto: Em defesa da continuidade do Instituto de Odivelas como uma Escola de Excelência

### **I – Nota Prévia**

A presente Petição, que tem como 1º peticionante Maria João Vidal de Oliveira Baptista Marcelo Curto, com 4468 assinaturas, (3500 recolhidas eletronicamente e constantes de um ficheiro Excel que acompanhava a petição e 968 recolhidas em suporte de papel digitalizado), deu entrada na Assembleia da República em 26 de março de 2013, tendo sido remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 28 desse mesmo mês e redistribuída à Comissão de Defesa Nacional, onde foi admitida em 24 de abril de 2013 e pedido parecer à CECC, *«de forma a melhor habilitar a Comissão de Defesa Nacional a concluir a apreciação da petição em causa»*

O envio da Petição da CECC para a Comissão de Defesa Nacional, em 2 de Abril de 2013, partiu do pressuposto que *“o estabelecimento de ensino em causa está inserido na área da alçada do Estado-maior do Exército, tendo a sua situação sido objeto de um despacho recente do Ministro da Defesa Nacional.”*, embora, desde logo, se tenha comprometido a enviar contributo de parecer.

Para o efeito foi nomeado como relator do contributo da Comissão de Educação, Ciência e Cultura o deputado ora signatário para a elaboração do presente relatório.

### **II – Objeto da Petição**

a) A presente petição tem como primeira subscritora Maria João Vidal de Oliveira Baptista Marcelo Curto, e vem apelar à Assembleia da República para que seja assegurada a *«continuidade do Instituto de Odivelas como escola de excelência»*.

b) Os peticionários chamam a atenção para a função desempenhada pelo Instituto de Odivelas (IO) na formação de mulheres, desde a sua fundação, em 1900, e recordam que esta escola está sob a alçada do Estado-Maior do Exército e tem por fim a educação de filhas de militares, de elementos da GNR, da PSP e de pessoal militarizado e de civis.



### Comissão da Educação Ciência e Cultura

- c) Referem-se à discussão em torno da extinção do IO devido ao que chamam «*constrangimentos económicos atuais*», o que, consideram, «*acarretará enormes dificuldades às educandas presentes e suas famílias*» e tornará o País «*mais pobre se tal se vier a concretizar*».
- d) As «*alunas do IO provêm de todas as classes sociais e são oriundas de todo o país*», e «*de Países de Língua Oficial Portuguesa*» e tiveram, segundo as peticionárias, ao longo de mais de um século, «*uma educação de excelência*», levando a que muitas delas tenham vindo a ocupar «*inúmeras posições de destaque ao serviço do País e da sociedade portuguesa*».
- e) Diz ainda a petição que há «*presentemente um número recorde de alunas portuguesas e dos países de língua oficial portuguesa*» a demandarem um lugar nesta escola das «*meninas de Odivelas, designação porque foram e são ainda hoje carinhosamente tratadas*».
- f) Chamam também a atenção para a qualidade do património constituído pelos laboratórios, infraestruturas docentes e as coleções para apoio ao ensino das ciências e consideram que o IO soube dotar-se de uma gestão equilibrada e moderna e potenciar o valor da sua inserção na região, constituindo uma mais-valia para a cidade de Odivelas. Frisam que o IO é uma «*escola de valores, de competência e de rigor*», que «*forma mulheres equipadas para entender e lidar com a complexidade de situações que a vida oferece*» e garante uma «*escola segura, que sempre se soube adaptar à realidade envolvente e tirar partido dela*».
- g) Concluem apelando a que o IO não seja encerrado e possa «*continuar a acolher futuras gerações de alunas para lá receberem uma educação democrática de excelência*».
- h) Foi recebido na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, e reencaminhado para a Comissão de Defesa Nacional, com a petição, um voto de protesto contra o encerramento do Instituto de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas na sua 6.ª sessão extraordinária, realizada no dia 4 de abril de 2013.

### III – Análise da Petição

1. Conforme é referido na nota de admissibilidade da petição «O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, a primeira peticionária encontra-se corretamente identificada sendo mencionado o respetivo domicílio e mostrando-se ainda genericamente presentes os demais requisitos formais de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), Lei nº43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº45/2007, de 24 de agosto.»
2. Importa lembrar que, de acordo com o n.º 6 do artigo 15.º da lei orgânica do exército ( Lei nº 231/2009 de 15 de Setembro) o Instituto de Odivelas é um dos três estabelecimentos militares de ensino e está na dependência hierárquica do Comando da Instrução e Doutrina daquele Ramo das Forças Armadas.
3. Em 8 de abril de 2013 foi publicado no Diário da República o Despacho n.º 4785/2013, do Senhor Ministro da Defesa Nacional, sobre a Reestruturação dos Estabelecimentos Militares de Ensino (EMES), em que se determinam os termos em que o IO deverá funcionar até ao seu encerramento, previsto para o início do ano letivo 2015/2016 (ponto 1.2. do despacho), e se define o processo de transição das alunas do Instituto de Odivelas para o Colégio Militar no ano letivo 2013/2014 (ponto 1.3.). O mesmo despacho contém ainda outras determinações especificamente aplicáveis ao IO, designadamente excecionando-o da exigência de um número mínimo de alunos para a abertura/constituição de turmas, atendendo ao processo de transição para o Colégio Militar (alínea e) do ponto 1.5.), e incumbindo o Exército de efetuar um conjunto de diligências, de que se transcrevem as mais diretamente relacionadas com o IO (ponto 2.):
  - «c) Desencadear, de imediato, o processo conducente à construção da infraestrutura de internato feminino no Colégio Militar apresentando um plano calendarizado e quantificado do processo, tendo em vista o pleno funcionamento desta infraestrutura previamente ao início do ano letivo 2014/1015;
  - d) Apresentar, até 22 de abril, um plano calendarizado e orçamentado para que a adaptação das instalações (pedagógicas e de apoio) do Colégio Militar para o ensino misto esteja concluída antes do início do ano letivo 2013/2014, tendo por base o memorando nº1534/GENIE, de 6 de dezembro, elaborado pela direção de infraestruturas do ramo;
  - e) Adequar os formulários de candidatura ao Instituto de Odivelas, para que contemplem informação aos encarregados de educação sobre as condições em que o mesmo funcionará nos próximos dois anos letivos».

Comissão da Educação Ciência e Cultura

4. Este despacho foi antecedido por outros dois despachos do Senhor Ministro da Defesa Nacional sobre os estabelecimentos militares de ensino não superior, o primeiro datado de 26 de abril de 2012 e o segundo de 6 de setembro de 2012:

4.1. O Despacho n.º5588/2012, de 26 de abril, criou uma equipa técnica, coordenada pelo Dr. Marçal Grilo, com o objetivo de apresentar um Plano de Ação para os Estabelecimentos Militares de Ensino, a implementar nos anos letivos de 2012/2013 e 2013/2014, que refletisse em especial o seguinte:

«a) Aumento do número de alunos/receita dos EMEs;

b) Diminuição da despesa e aumento da eficiência, nomeadamente através da eventual revisão do enquadramento jurídico, da política de recursos humanos e do aproveitamento das estruturas e infraestruturas existentes;

c) Revisão do modelo de financiamento dos EMEs;».

4.2. Despacho n.º11863/2012, de 6 de setembro, através do qual foram aprovados «os pressupostos subjacentes à proposta de plano de reestruturação para os estabelecimentos militares de ensino não superior apresentada pela equipa (...) nomeada através do despacho n.º5588/2012, de 11 de abril, assim como as medidas dele constantes, visando estas conferir integração e eficiência à oferta educativa destes estabelecimentos» e determinada a progressiva concentração do ensino regular no Colégio Militar, até ao início do ano letivo de 2015/2016, com alargamento ao 1.º ciclo do ensino básico, já a partir de 2013-2014 e cabendo ao Instituto dos Pupilos do Exército «em exclusivo, o desenvolvimento da oferta educativa de âmbito profissional (ou de dupla certificação) caso os estudos que vão ser realizados comprovem que é exequível, assim como social e institucionalmente justificável».

Por este mesmo despacho foi determinada a implementação do plano de medidas anexo e a constituição de uma comissão técnica de acompanhamento para monitorizar e garantir a execução das mesmas.

#### IV – Diligências efetuadas pela Comissão

##### a) Audição dos Peticionários

Tendo em conta o número de subscritores da petição, 4468, que obriga à sua audição perante a Comissão (artigo 21º, nº1 da LDP), a mesma teve lugar na Comissão da Defesa Nacional, no dia 21 de maio, às 17.00 horas tendo estado presentes a sua primeira subscritora, Maria João Marcelo Curto e



### Comissão da Educação Ciência e Cultura

ainda mais onze elementos, entre eles um representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e duas alunas do Instituto.

É relator da Comissão de Defesa Nacional o Senhor Deputado João Rebelo do CDS-PP. Perante a audição os petionários reiteraram a sua posição, já enunciada no ponto II do presente relatório.

Na discussão intervieram os Senhores Deputados Odete João (PS), Joaquim Ponte (PSD), António Filipe (PCP), e João Rebelo (CDS-PP), este último na qualidade de relator.

Na audição as petionárias utilizaram um power point apresentando imagens da Instituição, bem como elementos de defesa da sua posição. Do total dos doze elementos presentes usaram da palavra a primeira petionária, quatro ex-alunas, o representante da Associação de Pais e Encarregados de educação, o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Odivelas e ainda uma aluna finalista do décimo segundo ano.

Segundo os petionários, este encerramento vai contra a opinião de toda a comunidade educativa, não tendo sido recolhido qualquer parecer positivo, pese embora tenha sido demonstrada disponibilidade do IO para encontrar alternativa ao encerramento. De entre os três EME dizem ter sido reduzido o financiamento em 3,9 milhões de euros, dos quais 1 milhão no próprio Instituto de Odivelas.

A audição pode ser consultada [aqui](#).

#### **B) Pedido de informação ao Ministério da Defesa Nacional**

Até ao momento da elaboração deste relatório, ainda não chegou a resposta.

Comissão da Educação Ciência e Cultura

---

**V – Opinião do Relator**

O autor do presente relatório reserva a sua opinião para o debate em Plenário da Assembleia da República, nos termos do nº 3, do artigo 137ª, do RAR.

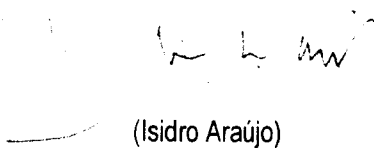
**VI – Conclusões**

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

1. O objeto da petição está devidamente especificado, encontrando-se identificados os seus subscritores, sendo o texto inteligível;
2. Estão preenchidos os demais requisitos estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de agosto (LDP);
3. Nos termos do nº 1, do artigo 21º da LDP, foi realizada a audição dos peticionários;
4. Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 24º, a petição será obrigatoriamente discutida em sessão plenária, tendo em conta o número de subscritores;
5. O presente relatório deverá ser enviado à Comissão de Defesa Nacional, tal como refere ofício nº 174/CECC/2013 do Senhor Presidente desta Comissão de Educação Ciência e Cultura.

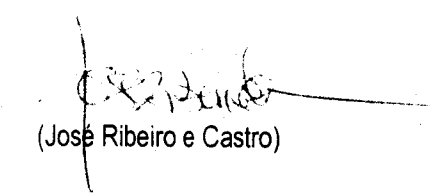
Palácio de S. Bento, 23 de maio de 2013

O Deputado Relator



(Isidro Araújo)

O Presidente da Comissão



(José Ribeiro e Castro)